



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**  
**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3011

**DECRETO Nº 430, DE 14 DE ABRIL DE 2020**

*Altera data de vencimento das taxas para renovação do alvará de licença de localização e funcionamento, e dá outras providências*

O Prefeito Municipal de Araújos, MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 66, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 08 de março de 1990:

**DECRETA:**

Art. 1º Fica definida a data de 16 de julho de 2020, como data de vencimento das taxas para renovação do alvará de licença de localização e funcionamento, correspondente ao exercício de 2020, para todos os contribuintes inscritos no Cadastro Econômico, junto ao Município de Araújos, MG.

Art. 2º As taxas das novas licenças para localização e funcionamento, no exercício de 2020, terão como vencimento o último dia útil do mês de inscrição no cadastro municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando, ainda, o Decreto Municipal nº 424, de 14 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Araújos, MG, 14 de abril de 2020.

**FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO**

Prefeito Municipal

Francisco Cléber Vieira de Aquino  
Prefeito Municipal  
CPF-712.709.656-20